



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nessa data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02, 01, 2020

W. K. S. S. S.
Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 24/2019

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **ÁLVARO ALVES JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 103.013.708-00”

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado **ÁLVARO ALVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 103.013.708-00, RG nº 16.375.323 SSP-SP CREA nº 0685035501/D, PIS/PASEP nº 1.247.949.898-6, residente e domiciliado a Av. Irapuan Costa Júnior, 449, Centro, Ouvidor/GO, simplesmente denominada **CONTRATADO**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 24/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2020**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 24/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2020**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2020, valor global do contrato em R\$ 58.800,00 (cinquenta e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

oito mil e oitocentos reais), sendo que a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços.

.CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2019

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Alvaro Alves Junior
ALVARO ALVES JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - *Gabriella de Souza Cunha* 02 _____
CPF: *052.115.951-71*

[Assinatura]
CPF: *009.430.651-60*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO 24/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR ÁLVARO ALVES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 103.013.708-00
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de engenheiro agrônomo para prestação de serviços técnicos especializados junto ao escritório local da EMATER e assessoria técnica especializada junto à Secretaria Municipal da Agricultura, a ser prestado por profissional devidamente inscrito no CREA, com carga horária de 40 horas semanais
PRAZO:	O presente contrato terá sua duração de 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CONVITE 03/2019
DOTAÇÃO :	20.122.1035-4.045 – ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2020, valor global do contrato em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), sendo que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal